LEI Nº 2.724/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 4.000,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas.....R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 4.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patrimoniais..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de maio de 2012.

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração